

EDITAL DE ALOCAÇÃO – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANOS FINAIS/ENSINO MÉDIO

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a convocação para alocação dos candidatos avaliados para atuar nas escolas do Programa Ensino Integral (PEI) - Atuação 2023. (Lei Complementar 1.3744/2022, bem como o Decreto 59.354/2013, alterado pelo Decreto 64.770/2020 e pelo Decreto nº 66.799/2022, Resolução SEDUC 71/2023).

Data: 29/08/2024 – 15h

LINK:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YmRhN2VhZmQtZTM1Ny00MzJlLWE5NTQtYTVlZmZhZTI3OTly%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22639ee860-62d5-45a1-af81-6ea9a2178a45%22%7d

VAGAS

Unidade Escolar	Arte	L.P.	Matemática	Química	Ciências	Física
Anna Teixeira			01			
Caramuru		01				
José Marques da Cruz			01	01		
Loureiro Junior			01			
Pedro Árbues				01		01
Plinio Barreto	01				01	
Stefan Zweig	01					
Clemente Quáglio			01			

Observação:

Anna Teixeira: o referido componente curricular se trata de Licença Gestante.

Caramuru: o referido componente curricular deverá ter licenciatura em no componente curricular de Língua Inglesa.

Clemente Quáglio: o referido componente curricular deverá ter 160 h para poder ministrar aulas de Física também.

José Marques da Cruz: Licença Gestante.

Pedro Árbues: o referido componente curricular de Física deverá ter 160 h para poder ministrar aulas de Matemática também.

IMPORTANTE:

1 - Para comprovação das habilitações/qualificações, o docente deverá apresentar à direção da escola:

1.1 Para formados até 2022: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

1.2 Para formados a partir de 2023: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

1.3 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

2 - Previamente à divulgação da Classificação Final do presente Processo de Credenciamento, poderá ser excluído do processo aquele candidato que comprovadamente não atenda aos requisitos para alocação ou designação no Programa.

3 - Não serão admitidos recursos, tendo em vista que foram consideradas as informações autodeclaradas pelo candidato no Concurso da VUNESP/2023.

4 – O docente classificado por meio do presente Processo de Credenciamento somente poderá ser convocado para sessões de alocação após a convocação dos candidatos classificados na mesma Diretoria de Ensino, para a respectiva função/disciplina, no Processo de Credenciamento Anual/2024 (SED), realizado nos termos da Resolução SEDUC nº 72/2023. 7

– Inicialmente serão alocados os professores classificados no processo anual de credenciamento PEI e posteriormente os professores classificados no credenciamento emergencial.

8 – Verificar o funcionamento dos equipamentos eletrônicos antes da sessão de alocação. O não funcionamento deles poderá impedir a manifestação de interesse nas vagas oferecidas.